



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito



Lei nº 1.422 de 01 de Abril de 2024.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2024, para inclusão de fonte de recurso 270600, para aplicação de recursos no custeio conforme emenda parlamentar individual federal, bem como promove a inclusão das alterações nas ações/projeto/atividade no PPA 2022/2025 e dá outras providências.

O Povo de Lassance, Estado de Minas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me conferem a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento de 2024 com as atividades e elementos da seguinte forma:

Projeto/Atividade	Natureza	Fonte	CO	Valor
07.01.01.04.122.0002.2363 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA	33903000	270600	3110	R\$ 50.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 50.000,00</b>

Art. 2.º Para fazer face à dotação orçamentária criada pelo artigo anterior será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte de recurso 270600, conforme segue:

Recurso	Fonte	Valor
Transferência Especial da União	270600	R\$ 50.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**Gabinete do Prefeito**

Art. 3.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir os elementos de despesas, os programas, as ações/projetos/atividades no Plano Plurianual vigente, bem como nos anexos da LDO.

Parágrafo único: Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual 2022/2025 passam a vigorar com a modificação das Ações, metas e valores acima.

Art. 4.º Revogam-se às disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lassance, 01 de abril de 2024.

  
**PAULO ELIAS RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Certifico que no dia <u>01/04/2024</u>
Foi afixada a Lei <u>1.482</u>
No atrium desta Prefeitura, dando a ela publicidade.
Lassance-MG <u>01</u> de <u>04</u> de <u>2024</u>
